



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 4.216/2025.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO
DIA 21 DE MARÇO DE 2025, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-----**

LEONI FELICIDADE CARLOS, Vice-Prefeita no exercício de Prefeita Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DECRETAR

Art. 1º - Fica decretado dia 21 (vinte e um, sexta-feira), de março de 2025, ponto facultativo nas repartições municipais de Morrinhos do Sul.

I - A Secretaria Municipal de Saúde funcionará em forma de plantão;

II - O Conselho Tutelar funcionará em forma de plantão;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 13 de março de 2025.

LEONI FELICIDADE CARLOS

Vice-Prefeita no exercício de Prefeita Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

EZEQUIEL MATOS CARLOS

Sec. Mun. Adm. Faz e Planejamento

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS
PUBLICADO NO MURAL

Em 13/03/25

Assinatura do Servidor
Matricula Nº _____